

O LEGISLATIVO ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO.3424 TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE -05 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 297/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 03 de maio de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05 Wanderson Borges de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 298/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de maio de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ivan da Silva Nunes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02 Paulo Henrique Rodrigues Dias Belchior.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonça) Presidente

PORTARIA 299/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de maio de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02 José Augusto Venancio Bárbara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonça) Presidente



PORTARIA 300/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado, a pedido, a partir de 02 de maio de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08 Igor Henrique de Castro Alves.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonça) Presidente

PORTARIA 301/2023

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 02 de maio de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03 Augusto Cesar de Sousa Ferreira. Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05 Morganna de Cássia Vieira Sousa.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 02 de maio de 2023, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03 Morganna de Cássia Vieira Sousa. Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05 Augusto Cesar de Sousa Ferreira.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 302/2023

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 02 de maio de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01 José Alexandre Fonseca. Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04 lara Aparecida Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonça) Presidente

PORTARIA 303/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 03 de maio de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07 Nathalia Ayres Cestari.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 03 de maio de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08 Nathalia Ayres Cestari.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de maio de 2023.

> ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonça) Presidente

PORTARIA 304/2023

DESIGNA O SERVIDOR CLEBER LUIZ DE CARVALHO PARA RES-PONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor CLEBER LUIZ DE CARVA-LHO, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CERIMONIAL - CÓD. CM - 04, no período de 02/05/2023 a 01/06/2023, durante a licença- prêmio da titular do cargo NÚBIA GARCIA ROSA, em conformidade com o Art. 55 § 3° da Lei Complementar 040/92.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de maio de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonça) Presidente

PORTARIA 305/2023

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

Considerando a necessidade de constar do ato de provimento todos os elementos necessários à identificação do cargo, segundo dispõe o art. 4°, I, da L. C. N° 346/04,

Considerando o término do afastamento do vereador titular e o afastamento do seu suplente, na forma do art. 51, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia,

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Lotar os servidores abaixo identificados, do Gabinete do Vereador Rildo de Oliveira Silva (Sargento Rildo), a partir de 01 de maio de 2023, no Gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charles Charlão):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Daniel Costa Penido Bertho.
Lucas Martins da Costa Andrade.
Yuri Victor Barbosa Santos.
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
José Humberto da Silva.
Marlos Ferreira da Silva.
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Getulio Rogerio Fernandes de Andrade.
Vinicius de Oliveira Silva.
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Daniela Nunes Pereira.

Leandro da Silva Santos.

Mara Rúbia Moreira.
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Lorrayne Simões Alves.
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07
João Paulo Meneses Massuco.
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Jean Reinaldo Santos.

Karla Júnia Carneiro da Costa

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de maio de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonça) Presidente

LEGISLAÇÕES

PROCESSO Nº 01800/2023 PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 011/23 ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO ART. 84 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Ficam acrescentados os \$\$3º e 4º ao art. 84 da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84 ...

...

§3º Fica garantida a gratuidade do transporte público coletivo de passageiros no município de Uberlândia no primeiro domingo de outubro em que forem realizadas eleições, e no último domingo de outubro, nos casos em que houver segundo turno eleitoral.

§4º O direito de gratuidade dos munícipes no dia da eleição será considerado durante a revisão tarifária, ou outro instrumento contratual equivalente, a fim de apurar e corrigir eventual desequilíbrio resultante da gratuidade na prestação do serviço."(NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

LIZA PRADO Vereador AMANDA GONDIM Vereador **ANDERSON LIMA** Vereador ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO Vereador CLÁUDIA GUERRA Vereador **FABÃO** Vereador **GILVAN MASFERRER** Vereador **MURILO FERREIRA** Vereador **RONALDO TANNÚS** Vereador **SÉRVIO TÚLIO**

Vereador JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ART. 84 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA". A presente proposta visa garantir o exercício pleno da democracia por toda a população de Uberlândia ao conceder a gratuidade do transporte público coletivo de passageiros nos dias em que forem

realizadas as eleições. Não pode o exercício do direito de voto estar condicionado de qualquer maneira à situação socioeconômica do eleitor, devendo o Poder Público garantir que o pagamento de passagem seja um fator impeditivo da manifestação do voto. A constitucionalidade da proposta é evidente, uma vez que o transporte público municipal é competência municipal. Sobre a gratuidade, importante apontar a manifestação do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Roberto Barroso, que ao julgar a ADPF 1013 MC/DF, teceu as seguintes considerações: "Por fim, ressalto que é altamente recomendável que todos os municípios que tiverem condições de ofertar o transporte público gratuitamente no dia das eleições o façam desde já. Nesse sentido, destaco o exemplo do Município do Rio de Janeiro, cujo prefeito anunciou, nesta data, que concederá isenção tarifária aos passageiros nos dois turnos das eleições deste ano[1]. O Município de Porto Alegre, citado na inicial por ter revogado o passe livre anteriormente previsto, também se comprometeu a adotar providência semelhante, como informa nos autos o Ministério Público do Rio Grande do Sul, devendo-lhe, portanto, cumprimento. Embora não possa determinar, neste momento, a execução obrigatória de tal medida por todos os municípios do país, reconheço a importância da iniciativa e encorajo a sua adoção imediata conforme as possibilidades de cada ente." Diante todo exposto, peço o apoio dos ilustres Edis para a aprovação das alterações apresentadas nesta importante Proposta de Emenda a Lei Orgânica em analise, em busca do fortalecimento da democracia.

> **LIZA PRADO** Vereador **AMANDA GONDIM** Vereador ANDERSON LIMA Vereador ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO Vereador CLÁUDIA GUERRA Vereador **FABÃO** Vereador **GILVAN MASFERRER** Vereador MURILO FERREIRA Vereador **RONALDO TANNÚS** Vereador **SÉRVIO TÚLIO** Vereador

PROCESSO Nº 01801/2023 PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 012/23 ACRESCENTA §10 NO ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA: Art. 1º Fica acrescentado o §10 ao art. 110-A da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 110-A...

• • •

§10 O Poder Executivo encaminhará trimestralmente a Câmara Municipal de Uberlândia relatório detalhado com as informações sobre o cumprimento e execução das emendas impositivas aprovadas, em especial a data de inicio da efetivação da emenda individual e em caso de destinação para obras devera conter seu cronograma de execução."(NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

LIZA PRADO Vereador AMANDA GONDIM Vereador ANDERSON LIMA Vereador ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO Vereador **CLÁUDIA GUERRA** Vereador **FABÃO** Vereador **MURILO FERREIRA** Vereador **RONALDO TANNÚS** Vereador **SÉRVIO TÚLIO** Vereador

Nobres Vereadores submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "ACRESCENTA §10 AO ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA". A presente Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Uberlândia tem por objetivo aumentar a autonomia le-

gislativa da Câmara dos Vereadores.

JUSTIFICATIVA:

O artigo 110-A da Lei Orgânica do Município Uberlândia trata das emendas individuais, também conhecidas como emendas impositivas. Temos assim respaldado pela legislação federal e municipal o caráter impositivo das emendas. As emendas individuais dos Vereadores de Uberlândia a Lei Orçamentária Anual não estão sujeitas a discricionariedade do Poder Executivo e não havendo impedimento de ordem técnica devem executadas. Esse projeto visa facilitar o acompanhamento do cumprimento das emendas impositivas e assim permitir que o autor possa cobrar sua efetivação junto ao Poder Publico. Diante todo exposto, peço

o apoio dos ilustres Edis para a aprovação das alterações

apresentadas nesta importante Proposta de Emenda a Lei

Orgânica em analise, em busca do fortalecimento do con-

trole social sobre os atos da administração pública.

LIZA PRADO Vereador AMANDA GONDIM Vereador **ANDERSON LIMA** Vereador ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO Vereador CLÁUDIA GUERRA Vereador **FABÃO** Vereador **MURILO FERREIRA** Vereador **RONALDO TANNÚS** Vereador **SÉRVIO TÚLIO** Vereador





ATAS

RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZOITO DE ABRIL DE 2023 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao décimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre a autorização aos estabelecimentos responsáveis pela produção, pelo fornecimento, pela comercialização, pelo armazenamento e pela distribuição de gêneros alimentícios, sejam eles industrializados ou in natura, a doarem o seu excedente a pessoas físicas ou jurídicas, sem necessidade de licença prévia ou autorização do executivo municipal, de autoria do Vereador Gilberto Rezende; 02) Projeto de Lei que Dispõe sobre incentivo fiscal para o esporte, no âmbito do município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Gilberto Rezende; 03) Projeto de Lei que Dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebida alcoólicas nos estádios de futebol localizados dentro do município de Uberlândia/MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 04) Projeto de Lei que Denomina de Praça Ivan de Paula Costa o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sargento Rildo; 05) Projeto de Lei que Denomina de Avenida Elaine Cristina de Oliveira Rodrigues o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sargento Rildo; 06) Proposta de Emenda à Lei Orgânica que Acrescenta o artigo 19-A à Lei Orgânica do Município de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Anderson Lima, Amanda Gondim, Cláudia Guerra, Dudu - Luiz Eduardo, Fabão, Gilberto Neves, Gilvan Masferrer, Leandro Neves, Odair José e Walguir; 07) Proposta de Emenda à Lei Orgânica que Acrescenta parágrafo ao artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Anderson Lima, Amanda Gondim, Cláudia Guerra, Dudu - Luiz Eduardo, Fabão, Gilberto Neves, Gilvan Masferrer, Leandro Neves, Odair José e Walquir. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊN-CIA: 01) Projeto de Lei nº 314/21 que Declara o evento "Marcha para Jesus", no município de Uberlândia, como bem imaterial e cultural, de autoria da Vereadora Liza Prado; 02) Projeto de Lei nº 518/21 que Declara as feiras livres do município de Uberlândia/MG como patrimônio históricocultural imaterial e determina outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 03) Projeto de Lei nº 1111/23 que Assegura a todos os estudantes da rede pública e privada do município de Uberlândia o direito do acesso à informação por escrito e justificado nas situações da recusa de matrícula, rematrícula e transferência escolar, de autoria da Vereadora Liza Prado. PARA COMIS-SÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1163/23 que Altera o artigo 1º da Lei 4651, de 08 de março de 1988, que Declara de utilidade pública a entidade que menciona, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer; 02) Projeto de Lei nº 1164/23 que Proíbe informes de qualquer natureza, em estacionamentos ou similares, com dize-

res que isentem estabelecimentos comerciais, supermercados, shoppings ou congêneres da responsabilidade por danos materiais e objetos deixados no interior do veículo, no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado. PARA COMISSAO DE LEGIS-LAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBA-NA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei nº 1171/23 que Denomina de Praça Ivan de Paula Costa o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sargento Rildo; 02) Projeto de Lei nº 1172/23 que Denomina de Avenida Elaine Cristina de Oliveira Rodrigues o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sargento Rildo. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Abatenio Marquez, Carrijo e Liza Prado, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 230/23 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Carlos César Figueiredo Júnior, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo. DEVOLUÇÃO DE PROJETOS: Foram devolvidos para os autores: 01) Projeto de Lei nº 1106/23 que Altera a Lei nº 10.741/2011 que "Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações", e da outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 02) Projeto de Lei nº 1113/23 que Estabelece o acesso preferencial a todos os assentos do transporte público coletivo municipal para idosos, mulheres grávidas ou com criança de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito de Uberlândia-MG, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 03) Projeto de Lei nº 1115/23 que Institui o Projeto Órfãos do Feminicídio através do auxílio ampara, benefício a ser pago a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio, e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 04) Projeto de Lei nº 1126/23 que Institui o mês "Abril Verde" no município de Uberlândia, para conscientização sobre a prevenção, segurança e saúde no trabalho, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 05) Projeto de Lei nº 1151/23 que Institui o "Dia de Doar" no calendário oficial do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; 06) Projeto de Lei nº 1152/23 que Institui e inclui no calendário oficial do município de uberlândia a "Semana da Criatividade e Inovação" e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 9ª Reunião do 3º Período da 3ª Sessão Ordinária. TRIBUNA: Atendendo ao pedido do Vereador Sérgio do Bom Preço utilizou a tribuna o Sr. Gabriel Marcelino Miranda, Presidente da AFTAN - Associação de Food Trucks e Ambulantes de Uberlândia. REQUERIMENTOS: O requerimento nº 75209/23 foi retirado pelo autor Vereador Odair José. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 71165, 75029, 75047, 75051, 75066 a 75092, 75095 a 75125, 75127 a 75155, 75157 a 75208, 75210 a 75250, 75252 a 75255, 75260, 75265, 75277, 75291, 75293/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1301, 1306 a 1310, 1312/23. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 1162/23 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer -FUTEL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis, 01 voto contrário e 04 ausências. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1154/23 que Proíbe a cobrança de multa e/ou aplicação de qualquer penalidade aos usuários de estacionamentos de estabelecimentos comerciais pela perda ou extravio do respectivo cartão e/ou ticket, e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Rildo, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1161/23 que Altera a Lei nº 5626, de 13 de agosto 1992, que "Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências", de autoria do Vereador Carrijo, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 1165/23 que Altera o plano de amortização de déficit atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos do município de Uberlândia, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis, 03 votos contrários e 04 abstenções; 04) Projeto de Lei nº 1166/23 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde às entidades que menciona no valor de R\$ 346.970,06 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais e seis centavos), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 05) Projeto de Lei nº 1167/23 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 1.727.101,12 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil. cento e um reais e doze centavos) e a transferência de recursos às entidades que menciona e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência. PEDIDO DE VISTA: Foi concedida vista ao Vereador Carrijo por 48 horas ao Projeto de Lei nº 1156/23 que Dispõe sobre não a doutrina de ideologia de gêneros nas escolas rede pública municipal, estadual e de ensino privado em todo o munícipio de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Zezinho Mendonça, Sérgio do Bom Preço, Sérvio Túlio, Walquir, Antônio Augusto - Queijinho, Anderson Lima e Leandro Neves. Os Vereadores Eduardo Moraes, Dudu - Luiz Eduardo, Gláucia da Saúde e Odair José participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3° do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 4º Período da 3ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA Presidente LIZA PRADO 2ª Secretária



ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA SINTONIZE 9.3

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 4º PERÍODO DA 3ª SES-SÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZOITO DE ABRIL DE 2023 TERCA-FEIRA, COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao décimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião. ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1154/23 que Proíbe a cobrança de multa e/ou aplicação de qualquer penalidade aos usuários de estacionamentos de estabelecimentos comerciais pela perda ou extravio do respectivo cartão e/ou ticket, e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Rildo, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1161/23 que Altera a Lei nº 5626, de 13 de agosto 1992, que "Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências", de autoria do Vereador Carrijo, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 1165/23 que Altera o plano de amortização de déficit atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos do município de Uberlândia, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis, 03 votos contrários, 04 abstenções e 01 ausência; 04) Projeto de Lei nº 1166/23 que Autoriza a transferência de recursos do orcamento da Secretaria Municipal de Saúde às entidades que menciona no valor de R\$ 346.970,06 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais e seis centavos), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 05) Projeto de Lei nº 1167/23 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 1.727.101,12 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, cento e um reais e doze centavos) e a transferência de recursos às entidades que menciona e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. Os Vereadores Eduardo Moraes, Gláucia da Saúde e Odiar José participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 4º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 02 de maio de 2023, terça-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

> ZEZINHO MENDONÇA Presidente LIZA PRADO 2ª Secretária



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3424, TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

Órgão Óficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br